



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 095/2023.

Tatuí, 30 de novembro de 2023.

Ofício nº 1.525/SANJ/2023

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 095/2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Tem esta a finalidade precípua de solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 095/2023, que *“Dispõe sobre a autorização ao Município de Tatuí para transferir imóveis de sua titularidade, por meio de doação para a implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social pelos programas de subsídio do governo federal e estadual e dá outras providências”*.

Acompanha o mencionado Projeto de lei, a Justificativa.

Solicito de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto a **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Número de Protocolo 07245/2023	Data: 04/12/2023	Hora: 18:07
	Projeto de Lei Nº 95/2023	
	Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior	
	Assunto: Dispõe sobre a autorização ao Município de Tatuí para transferir imóveis de sua titularidade, por meio de doação para a implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social pelos programas de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 095/2023.

“Dispõe sobre a autorização ao Município de Tatuí para transferir imóveis de sua titularidade, por meio de doação para a implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social pelos programas de subsídio do governo federal e estadual e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Tatuí autorizado a proceder a doação com destinação específica de imóveis de sua propriedade ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial ou ao FDS - Fundo de Desenvolvimento Social, a título de subsídio para a implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social pelo Novo Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, Programa Casa Paulista ou outros que vierem a substituí-los.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a doação prevista no caput os imóveis objeto das seguintes matrículas, todos do patrimônio disponível do Município:

- a) Matrícula nº 89.794 - CRI
- b) Matrícula nº 102.252 - CRI
- c) Matrícula nº 114.938 - CRI
- d) Matrícula nº 114.941 - CRI
- e) Matrícula nº 38.536 - CRI

Art. 2º Em atenção ao artigo 6º, § 11, incisos 1 e III da Lei Federal nº 14.620 de 14 de julho de 2023, ficam isentas do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) as transferências dos imóveis para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial ou ao FDS - Fundo de Desenvolvimento Social e destes para o beneficiário do imóvel construído, bem como também estarão isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano esses imóveis, desde a transferência ao FAR ou FDS, até a transferência para o mutuário final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 095/2023.

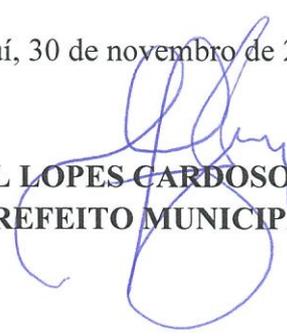
Art. 3º Para aqueles imóveis indicados no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, que não forem contemplados pelo Ministério das Cidades para fins de implementação de conjunto habitacional por meio do programa sol responsabilidade do FAR ou FDS, fica autorizada a concessão de direito real de uso ao agente financeiro, e posterior transmissão final aos mutuários adquirentes por meio do programa Minha Casa Minha Vida faixas 1 e 2, com utilização de verbas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 4º Ficam também isentos do pagamento do ITBI os atos de concessão de direito real de uso ao agente financeiro e a posterior transferência definitiva ao mutuário adquirente, bem como do IPTU no período compreendido entre a cessão de uso e a transferência ao mutuário final, quando o empreendimento habitacional se der por meio de utilização de verbas do FGTS, conforme previsto no artigo 3º.

Art. 5º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de novembro de 2023.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 095/2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei sob nº 095/2023, que ora submetemos a apreciação desta Casa de Leis, pleiteia este Executivo, autorização para transferir imóveis de titularidade desta Municipalidade, por meio de doação para a implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social através de programas de subsídio do governo federal e estadual.

A Habitação de Interesse Social, em termos gerais, é aquela voltada à população de baixa renda, que não possui acesso à moradia formal e nem condições para contratar os serviços de profissionais ligados à construção civil, sendo uma das hipóteses de transferência da propriedade, que visa melhorar a vida em sociedade, na busca da redução das desigualdades.

Apesar do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) ser uma iniciativa habitacional do governo federal criada desde 2009, com a finalidade de oferecer subsídios e taxas de juros reduzidas para tornar mais acessível a aquisição de moradias populares, o Município de Tatuí nunca havia sido contemplado com os recursos públicos para provisão subsidiada de unidades habitacionais deste programa.

Portanto, poder realizar uma das políticas públicas mais importantes, garantindo moradia digna para quem mais precisa, fomentando projetos de habitação de interesse social em nossa cidade, hoje deixou de ser um sonho para se tornar uma realidade, fruto do planejamento estratégico que vem sendo desenvolvido por esta gestão.

Diante disto, o objetivo do Poder Executivo através do presente projeto de lei, além de combater o déficit habitacional da população de baixa renda, que compõe a quase totalidade deste índice, será o de garantir o direito social à moradia, bem como o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana, uma vez que o direito de propriedade no atual cenário econômico, está cada vez mais distante da maioria da nossa população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 095/2023.

A doação com destinação específica dos imóveis públicos ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, será feita a título de subsídio para a implementação de unidades habitacionais no âmbito do Novo Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, na modalidade Entidade Pública para as propostas cadastradas pela equipe técnica do Poder Executivo e regularmente enquadradas junto ao agente financeiro.

Nesse cenário complexo e desafiador, torna-se urgente e imperativo que o Poder Legislativo e Executivo do Município de Tatuí implementem medidas concretas capazes de atenuar os efeitos negativos dessa crise econômica prolongada, com consequências diretas no déficit habitacional, sobretudo para os segmentos sociais mais necessitados ou em situação de vulnerabilidade.

É importante ressaltar que, implementar políticas e programas que promovam o acesso à moradia digna para a população de baixa renda, com o objetivo facilitar o acesso à habitação digna, regular e com serviços públicos, ajudam ainda a reduzir as desigualdades sociais, promovendo a ocupação urbana planejada.

Concluindo, apesar do Poder Executivo ter logrado êxito no enquadramento dos projetos habitacionais cadastrados, os desafios ainda são muito grandes, sendo que o cumprimento de cada uma das etapas será imprescindível para viabilizar a implantação destes projetos que, no momento dependem da aprovação desta lei para garantirmos esta conquista inédita para Tatuí.

Em face do exposto, depositamos nosso otimismo e confiança na aprovação do Projeto de Lei nº 095/23, com **urgência urgentíssima**. Este programa transcende a mera abordagem fiscal, representando uma oportunidade crucial para reafirmar nosso compromisso com a igualdade, a justiça social e o bem-estar de todos os cidadãos de Tatuí.

Tatuí, 30 de novembro de 2023.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MATRÍCULA

89.794

FICHA

01

Tatuí, 25 de Maio de 2015

Chácara Esperança, estrada Municipal do bairro Santa Adelaide, bairro Rio Tatuí, Município de Tatuí(SP), contendo benfeitorias, com a seguinte descrição:

Marco inicial: vértice 02 (coordenadas E(X)=207.125,8787m e N(Y)=7.412.167,8367m), situado em ponto comum da referida estrada; do imóvel da matrícula nº 87.403, e do imóvel em questão.

Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: 02-03, 184°58'34", 74,25m; 03-04, 259°03'21", 305,40m; 04-05, 327°38'54", 15,56m; 05-06, 289°47'56", 38,88m; 06-07, 306°09'29", 47,12m; 07-08, 349°52'31", 41,62m; 08-09, 35°32'16", 25,17m; 09-10, 93°10'47", 26,38m; 10-11, 122°00'19", 55,22m; 11-12, 359°45'44", 44,12m; 12-02, 89°26'46", 308,96m.

Confrontantes: 02-03, estrada Municipal do Bairro Santa Adelaide; 03-04, Rede Ferroviária Federal S.A.; 04-12, rio Tatuí; 12-02, imóvel da matrícula nº 87.403.

Área: 3,7351 hectares; perímetro 982,67m.

Cadastro: 631.078.005.851-0; área total 15,60 hectares; módulo rural 0,00 hectare; nº módulos rurais 0,00; módulo fiscal 18,00 hectares; nº módulos fiscais 0,8666; fração mínima de parcelamento 2,00 hectares.

Inscrição no cadastro ambiental rural (SICAR/CAR): 35540030019332.

Proprietários: Hermelino de Oliveira, brasileiro, industrial, RG nº 6.100.376-SSP-SP, CPF nº 660.117.958-20, e sua mulher Célia de Fátima Binotto de Oliveira, brasileira, do lar, RG nº 9.417.363-SSP-SP, CPF nº 890.511.228-53, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial nº 2.733, registrado no Livro 03-RA, do Cartório de Registro de Imóveis de Itu(SP), residentes e domiciliados no Município de Itu(SP), alameda das Sibipirunas, nº 531, parte ideal de 9,584917%; Américo Mituo Endo, brasileiro, empreendedor, RG nº 6.594.035-SSP-SP, CPF nº 793.814.728-15, e sua mulher Denise Massae Sazaki Endo, brasileira, funcionária pública, RG nº 10.411.300-SSP-SP, CPF nº 005.513.998-13, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Município de Itu(SP), alameda das Castanheiras, nº 42, parte ideal de 9,584917%, e Paulo Coelho da Silva, brasileiro, separado consensualmente, empresário, RG nº 6.399.461-SSP-SP, CPF nº 241.020.248-91, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), rua Coronel Lúcio Seabra, nº 602, parte ideal de 80,830164%.

Registros anteriores: R.5 e R.6/9.356, livro 2, respectivamente de 20.10.1986 e 19.05.1987.

A Escrevente Autorizada

Márcia Cristina Orsi de Moraes.

MATRÍCULA

89.794

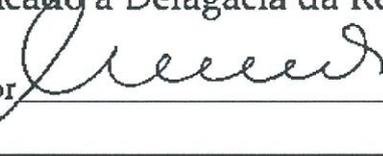
FICHA

01

verso

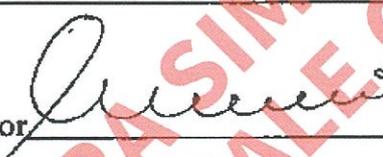
AV.1/89.794 (Protocolo nº 236.358 de 03/10/2014) Tatuí, 25 de maio de 2015

Consta da AV.9/9.356, arrolamento de bens, instaurado em face de Casa Paulus Materiais para Construção Ltda., CNPJ nº 53.395.547/0001-08, com a determinação de que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração deverá ser comunicado à Delagacia da Receita Federal de Sorocaba, no prazo de 48 horas.

Averbado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Autorizada.

R.2/89.794 (Protocolo nº 250.263 de 15/06/2016) Tatuí, 27 de junho de 2016

Por *Escritura de Permuta*, lavrada no livro 1.008, páginas 308/311, pelo 1º Tabelionato local, em 09 de junho de 2016, *Paulo Coelho da Silva transfere a parte ideal de 80,830164% do imóvel a HERMELINO DE OLIVEIRA* e sua mulher *CÉLIA DE FÁTIMA BINOTTO DE OLIVEIRA* e *AMÉRICO MITUO ENDO* e sua mulher *DENISE MASSAE SAZAKI ENDO*, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Registrado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Autorizada.

R.3/89.794 (Protocolo nº 250.262 de 15/06/2016) Tatuí, 28 de junho de 2016

Por *Escritura de Venda e Compra*, lavrada no livro 1.008, páginas 322/324, pelo 1º Tabelionato local, em 09 de junho de 2016, *Hermelino de Oliveira* e sua mulher *Célia de Fátima Binotto de Oliveira*; *Américo Mituo Endo* e sua mulher *Denise Massae Sazaki Endo transferem a propriedade*, havida pela matrícula e R.2, a *CLAUDIO JOSÉ MANTOVANI*, brasileiro, advogado, RG nº 2.648.055-4-SSP-SP, CPF nº 018.169.698-34, casado com *MARIA APARECIDA BERTIN MANTOVANI*, brasileira, professora, RG nº 4.759.710-SSP-SP, CPF nº 081.866.888-11, no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí(SP), na rua Sete de Maio, nº 351, e *JOSÉ EDISON ANTUNES*, brasileiro, empresário, RG nº 5.290.361-SSP-SP, CPF nº 588.793.318-68, casado com *ROSANGELA AVALLONI ANTUNES*, brasileira, empresária, RG nº 8.574.076-SSP-SP, CPF nº 128.837.928-52, no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí(SP), na rua Helena Dal Pozzo Bertin, nº 180, pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

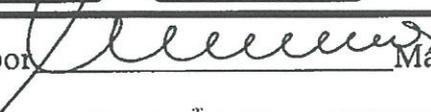
MATRÍCULA

89.794

FICHA

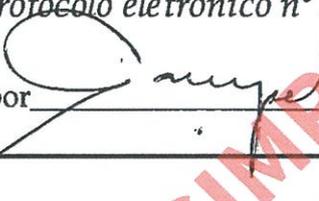
02

Tatuí, 28 de junho de 2016

Registrado por  Marcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Autorizada.

R.4/89.794 (Protocolo nº 262714 de 28/12/2017) Tatuí, 22 de janeiro de 2018

Por *Escritura de Doação*, lavrada no livro 1.036, págs. 194/196, pelo 1º Tabelionato local, em 15 de dezembro de 2017, *Cláudio José Mantovani* e sua mulher *Maria Aparecida Bertin Mantovani*; *José Edison Antunes* e sua mulher *Rosângela Avalloni Antunes transferem a propriedade*, havida pelo R.3, ao **MUNICÍPIO DE TATUI**, CNPJ nº 46.634.564/0001-87, com sede administrativa, na avenida Cônego João Clímaco, nº 140, centro, à qual foi atribuído o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Cadastro nº 999.997.066.672-9; área de 3,7351 hectares; módulo rural 41,5011 hectares; nº módulos rurais 0,99; módulo fiscal 18,00 hectares; nº módulos fiscais 0,2075; fração mínima de parcelamento 2,00 hectares *Protocolo eletrônico nº AC000109710*.

Registrado por  Clésia Mara A. de Campos Oriolo - Escrevente Autorizada.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização de Matrícula
em www.registro.onf.org.br

MATRÍCULA

102.252

FICHA

01

Tatui, 30 de maio de 2019

Terreno (área institucional II), *rua Branca Laura de Oliveira, esquina com a rua Ademir Pereira*, loteamento Residencial Vida Nova Tatui, **Município de Tatui(SP)**, cuja descrição inicia-se em ponto comum da rua Branca Laura de Oliveira; imóvel da matrícula nº 82.888, e do imóvel em questão; deste segue por 49,00m, confrontando com a rua Branca Laura de Oliveira; deflete à direita com raio de 9,00m e segue por 14,14m em curva, confrontando com a confluência das ruas Branca Laura de Oliveira e Ademir Pereira; segue por 163,00m, confrontando com a rua Ademir Pereira; faz quadra à direita e segue por 58,00m, confrontando com a Área Institucional III; faz quadra a direita e segue por 172,00m, confrontando com o imóvel da matrícula nº 82.888, chegando ao ponto de partida, perfazendo a área de **11.101,05m²**. Imóvel este situado do lado ímpar da rua Branca Laura de Oliveira e lado par da rua Ademir Pereira. Cadastro nº 1559.0091.

Proprietário: *Município de Tatui*, CNPJ nº 46.634.564/0001-87, com sede neste Município de Tatui(SP), na avenida Cônego João Clímaco, nº 140, Centro.

Registro anterior: R.1/82.887, Livro 02, em 20.02.2015.

A Escrevente Autorizada  Daiane de Santana Costa.

Selo digital.119990311027397263N63M199

PARA SIMPLES
 NÃO VALER COMO CERTIDÃO

MATRICULA

114.938

FICHA

01

CÓDIGO NACIONAL DE MATRICULA

119990.2.0114938-02

Tatuí, 07 de Agosto de 2023

Terreno (Área Institucional 01 - Equipamento Comunitário), *rua Dezenove, esquina com a rua Um*, loteamento Parque Residencial dos Pássaros, bairro Água Branca, **Município de Tatuí(SP)**, cuja descrição inicia-se em ponto comum da rua Dezenove; da Área Institucional Equipamentos Urbanos 01, e da área em questão; deste segue, em reta, por 163,00m, confrontando com a rua Dezenove; deste segue, em curva (raio de 9,00m), por 14,14m, confrontando com a confluência das ruas Dezenove e Um; deste segue, em reta, por 35,00m, confrontando com a rua Um; deflete à direita e segue por 172,00m, confrontando com o imóvel da matrícula nº 82.887; deflete à direita e segue por 44,00m, confrontando com Área Institucional Equipamentos Urbanos 01, chegando ao ponto de partida, perfazendo a área de **7.550,80m²**.

Proprietário: *Município de Tatuí*, CNPJ nº 46.634.564/0001-87, com sede administrativa na avenida Domingos Bassi, nº 1.000, Jardim Junqueira.

Registro anterior: R.3/82.888, Livro 02, em 08.04.2019.

A Escrevente Substituta

Márcia Cristina Orsi de Moraes
Márcia Cristina Orsi de Moraes.

Selo digital.11999031103139972K83HF23A

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponível em www.registro.sp.gov.br

MATRÍCULA

114.941

FICHA

01

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

119990.2.0114941-90

Tatuí, 07 de Agosto de 2023

Terreno (Área Institucional 03 - E.P.C.), *rua Onze, esquina com a rua Doze*, loteamento *Tatuí Caguassú*, loteamento Caguassú, *Município de Tatuí (SP)*, cuja descrição inicia-se em ponto comum da rua Onze; da rua Doze, e da área em questão; deste segue, em curva (raio de 9,00m) à direita, por 20,12m; deste segue, em reta, por 137,73m; deste segue, em curva (raio de 93,00m) à direita, por 13,60m; deste segue, em reta, por 37,25m; deste segue, em curva (raio de 9,00m) à direita, por 14,14m, confrontando nestas cinco faces com a rua Onze; deste segue, em reta, por 96,26m; deste segue, em curva (raio de 500,50m) à direita, por 46,85m, confrontando nestas duas faces com a rua José Fiuza; deste segue, em curva (raio de 9,00m) à direita, por 14,65m; deste segue, em curva (raio de 143,00m) à direita, por 113,93m; deste segue, em reta, por 125,13m, confrontando nestas três faces com a rua Doze, chegando ao ponto de partida, perfazendo a área de **22.293,41m²**.

Proprietário: *Município de Tatuí*, CNPJ nº 46.634.564/0001-87, com sede administrativa na avenida Domingos Bassi, nº 1.000, Jardim Junqueira.

Registro anterior: R.3/107.550, Livro nº 2, em 22.11.2021.

A Escrevente Substituta  Márcia Cristina Orsi de Moraes.

Selo digital.11999031103139975CXCN723R

PARTES SIMPLES COMO CERTIDÃO
NÃO VALE

Visualização do registro em www.registro.sp.gov.br



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE TATUI - S. PAULO

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

38.536

FOLHA

-01-

03 de Agosto

de 19

93

Imóvel:- Gleba de terras denominada "A", com a área de 76.376,5917 metros quadrados ou 3,1560 alqueires ou 7,63,76 ha, localizada no bairro Valinho, neste município de Tatuí, com as seguintes medidas e confrontações:- inicia-se o levantamento no marco A; marco este situado entre a rua XI de Agosto e propriedade de Flávio Ferreira de Albuquerque, seguindo daí na distância de 367,75 metros até o marco B, confrontando com Flávio Ferreira de Albuquerque; deflete à direita e segue com o mesmo na distância de 33,70 metros até o marco C; deflete à esquerda e com o mesmo segue na distância de 35,15 metros até encontrar as águas do Ribeirão do Manduca, local onde se localiza o marco D; deflete à esquerda e sobe pelo referido Ribeirão, nas suas sinuosidades, na distância de 229,87 metros até encontrar o rumo da cerca da divisa da propriedade, local onde se localiza o marco E; deflete à esquerda e segue na distância de 48,23 metros, até encontrar o marco F, confrontando com Pedro Lucio de Souza; deflete à direita e com os mesmos segue na distância de 117,21 metros, até o marco G; deflete à esquerda e na distância de 486,98 metros até o marco H, confrontando com a Estrada Municipal; deflete à esquerda e segue na distância de 40,00 metros até encontrar o marco inicial de partida (marco A) confrontando-se com a rua 11 de Agosto, contendo benfeitorias.

Proprietário:- Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social, inscrito no CGC/MF:29.979.036/0339-01, com sede e foro no Distrito Federal.

Título Aquisitivo:- 16.732, no livro 02.

O Oficial do Registro,  Luiz Carlos Telles Nunes.

R/1-38.536

Em 03 de Agosto de 1.993.

Pela escritura de permuta, lavrada em 30 de junho de 1.993, no 14º Cartório de São Paulo SP, no livro 1.365, fls. 213, Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, transmitiu o imóvel descrito, pelo valor de Cr\$ 11.370.073.224,00, para CONSTRUTORA - ANVERSA LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada

MATRÍCULA

38.536

FOLHA

-01-

verso

da, com sede na cidade de Marília-SP, na Av. Ananias de Oliveira, nº 67, inscrita no CGC/MF:- 53.847.687/0001-61.

Registrado por: Luiz Carlos Telles Nunes.

R/2-38.536

Em 12 de Abril de 1.994.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 30 de Março de 1.994, no 2º Cartório de São Bernardo do Campo, no livro 709 es-
fls.177, Construtora Anversa Ltda., transmitiu o imóvel descrito
havido pelo R/1-38.536, pelo valor de CR\$ 62.127.800,49 para
Anversa Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CGC/
MF sob nº 74.548.256/0001-74, estabelecida na rua Sargento Ana-
nias de Oliveira, 67, Comarca de Marília-SP. Imóvel esse cadastrado
na Prefeitura Municipal sob nº 0217.0362-exercício de 1.994.

Registrado por:- Luiz Carlos Telles Nunes.

AV/3-38.536

Em 03 de Julho de 1.995.

Conforme Mandado Judicial expedido em 21.06.95, pelo 1º Cartó-
rio Judicial desta Comarca de Tatuí, assinado pela MM. Juíza de
Direito, Dra. Renata William Rached Catelli, passado nos autos de
Retificação de área nº 12/95-2, requerido por Anversa Empreendi-
mentos e Participações Ltda, procedo esta averbação para ficar
constando que o imóvel descrito, tem a seguinte descrição perim-
etral:- Tem inicio no marco "A", cravado na ala Norte da Rua
XI de Agosto, junto da divisa de Flavio Ferreira de Albuquerque
daí segue por esta divisa com 367,75 metros; até o marco "B",
com os seguintes rumos e distancias: 05º30'NE-80,75 metros;
07º30'NO-58,00 metros; 11º15'NO-120,50 metros e 14º45'NO-108,50
metros; daí deflete à direita e segue com 33,70 metros e 74º30'
NE até o marco "C"; daí deflete à esquerda e segue com 35,15 me-
tros e rumo de 15º00'NO até o marco "D", cravado na margem direi-
ta do Ribeirão Manduca; daí deflete à esquerda e sobe correço-
pela referida margem com 229,87 metros e rumo de 89º00'NO até
o marco "E"; daí deflete à esquerda e segue pela divisa de Pe-
dro Lucio de Souza com 48,23 metros e rumo de 08º00'SE até o
marco "F"; daí deflete à direita e segue 117,21 metros e rumo

MATRÍCULA

38.536

FOLHA

02

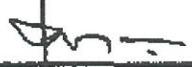
Tatui, 03 de Julho de 1995.

88°30'NO até o marco "G", cravado na margem direita da Estrada Municipal dos Fragas; daí deflete à esquerda e segue pela referida margem com 486,98 metros, com os seguintes rumos e distâncias:- 42°30'SE-377,59 metros; 46°45'SE-57,50 metros; daí em curva com 30,89 metros de desenvolvimento e raio de 55,00 metros e finalmente 09°45'SE-21,00 metros até o marco "H", cravado na ala Norte da rua XI de Agosto, daí deflete à esquerda e segue pela referida ala com 40,00 metros e 80°15'NE até o marco "A", início e fim do presente roteiro, fechando-se o perímetro, com a área de 76.376,5917 metros quadrados.

Averbado por:-  Luiz Carlos Telles Nunes.

R/4-38.536 Em 08 de Agosto de 1.995.

Em requerimento com firma reconhecida em 03 de Julho de 1.995, corroborado por documentos que ficaram arquivados em Cartório, requereu a firma Anversa Empreendimentos e Participações Ltda, o registro do parcelamento do imóvel de sua propriedade, objeto desta matrícula, que tomou a denominação de "JARDIM SANTA EMILIA"-Gleba A, com a área de 76.376,5917 m². Da área loteada, os lotes distribuídos em 08 quadras denominadas B, C, D, E, J, K, L, e M em numero de 238 lotes, ocupam 38.922,54 m². O sistema de lazer 12.165,81 m²; as vias públicas 18.510,2417 m²; a faixa de proteção ambiental 6.778,00 m².

Registrado por:-  Luiz Carlos Telles Nunes.

AV/5-38,536 Em 18 de Abril de 1.997.

A requerimento da firma Anversa Empreendimentos e Participações Ltda., datado de 09 de Abril de 1.997, procedo esta averbação para ficar constando que, a Prefeitura Municipal de Tatui, expediu o Comprovante do Termo de Verificação das obras e infraestrutura do Loteamento Jardim Santa Emilia, tendo concluído as seguintes benfeitorias a saber:- a demarcação dos lotes, quadras e logradouros, a execução das vias de circulação incluindo a abertura e apedregulamento das mesmas, a execução das obras de colocação de guias e sarjetas, a implantação da re

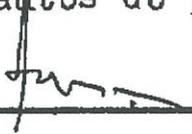


Visualização de Matrícula

MATRÍCULA
38.536

FOLHA
02
verso

de de energia elétrica; as galerias necessárias ao escoamento - de águas pluviais, e de acordo com Atestado, emitido pela gerência da Divisão IRDA da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, as ligações de águas e esgotos do referido loteamento estão liberados, conforme consta da certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03.04.97, que fica arquivada em Cartório, nos autos do processo do loteamento.

Averbado por:-  Luiz Carlos Telles Nunes.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponível em www.registradores.org.br

